



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

Ofício nº 219/2026-GSEGIRAO

Brasília, 17 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento registro de voto contrário ao Projeto de Lei nº 4088, de 202, "Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir educação política e direitos da cidadania como componente curricular obrigatório da educação básica".

Voto contra esta matéria por um motivo simples: o Brasil não precisa de mais uma disciplina obrigatória com nome politizado. A LDB já exige que as escolas ensinem realidade social, política, direitos e deveres — o que falta é aplicar bem o que já está na lei, e não criar novos rótulos que abrem espaço para doutrinação, para interferência de ONGs ideológicas e para governos transformarem sala de aula em palanque.

O currículo brasileiro está inchado, nossas crianças não aprendem o básico, e seguimos entre os piores em leitura e matemática. Criar mais uma obrigação sem estudo técnico, sem impacto claro e sem debate na BNCC só tira espaço do essencial e aumenta a confusão.

Além disso, preocupa a possibilidade de que a criação de um componente curricular específico e de contornos amplos venha a ser utilizada, ainda que de forma indevida, como instrumento para a promoção de visões político-partidárias ou ideológicas particulares no ambiente escolar. A escola deve ser um espaço de formação crítica, plural e livre, no qual diferentes perspectivas



possam ser apresentadas de forma equilibrada, sem direcionamento ou influência sobre a consciência em desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, é dever do Estado e das instituições educacionais assegurar a proteção dos estudantes contra qualquer forma de doutrinação político-partidária, preservando o direito das famílias, a liberdade de pensamento e o pluralismo de ideias que orientam a educação nacional.

Diante dessas razões, entendo que a proposta, embora bem-intencionada, não se mostra necessária nem adequada ao atual contexto da educação brasileira, podendo gerar efeitos indesejados sobre a organização curricular e sobre a neutralidade que deve orientar o ambiente escolar. Por essa razão, registro meu voto contrário ao Projeto de Lei nº 4.088, de 2023, em defesa de uma educação voltada à formação integral dos estudantes, ao fortalecimento da aprendizagem dos conteúdos essenciais, ao respeito ao pluralismo de ideias e à proteção de crianças e adolescentes contra qualquer forma de influência político-partidária no âmbito educacional.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

